EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA XXXX VARA CRIMINAL E SEGUNDO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXX-UF

## **URGENTE**

Distribuição por dependência aos autos do processo n.º XXXX/XX da XX Vara Criminal e XXX Juizado Especial Criminal da Circunscrição Judiciária de XXXXX-UF

**FULANO DE TAL** e **outros** vem, perante Vossa Excelência, com o devido acatamento, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEFERAL, requerer o

## RELAXAMENTO DE PRISÃO

pelos motivos que passa a expor.

Os requerentes foram presos em razão de decreto de prisão preventiva exarado por este Juízo.

Ao solicitar os autos para a análise dos fatos, esta Defensoria Pública foi informada pela Serventia deste Juízo que os autos corriam em segredo de justiça e, que se encontrava com vista ao Ministério Público.

Em decorrência da negativa da Secretaria em conceder vista à Defesa, esta Defensoria Pública formulou pediu de vista por meio de petição protocolizada em DATA, conforme cópia em anexo.

Passados 07 dias do pedido de vista, até o momento não foi oportunizada à Defesa o conhecimento dos fatos que ensejaram a prisão dos requerentes.

Deixou de instruir o presente pedido com cópia das peça principais exatamente porque não foi dada vista à Defesa.

Por outro lado, verifico que passados mais de 10 dias da prisão dos requerentes, até o momento não foi oferecida a denúncia em evidente afronta ao disposto no artigo 46 do CPP.

Ora, não se trata da ultrapassagem de um ou dois dias. No presente caso, os requerentes já estão presos há mais de 10 dias sem que fosse oferecida a denúncia pelos combativos membros do Ministério Público.

Entende, pois, a Defesa que houve injustificável excesso de prazo em prejuízo da liberdade ambulatória. Necessário, portanto, o relaxamento da prisão preventiva.

Diante do exposto, requer a Defesa o relaxamento das prisões já cumpridas em razão do excesso de prazo para o oferecimento da denúncia.

Nesses termos, pede deferimento.

LOCAL E DATA.

## Defensor Público